



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

TERMO ADITIVO Nº 27/2023-HFA.

PROCESSO:60550.017341/2020-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020-HFA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 49030490 SSP-SP e CPF nº 417.642.318-80, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do HFA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93. IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) no fornecimento de combustível Diesel, Item 3 do contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de ABASTECIMENTO de veículo, SOB DEMANDA, compreendendo: Gasolina e Óleo Diesel, por PERCENTUAL DE DESCONTO na Tabela da ANP, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos do Hospital das Forças Armadas, com sede em Brasília-DF. (28300 litros Gas e OD estimado).

1.2. Em decorrência do acréscimo dos insumos descritos no item 1.1, o valor da contraprestação anual passará de R\$ 209.566,94 (Duzentos e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 234.925,12 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), perfazendo um acréscimo no valor total de R\$ 25.358,19 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), correspondendo a um acréscimo de 25% ao valor anual do Contrato".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 34/2020-HFA, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, Fonte 1000 e PTRES 168699 (ID 6244751).

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

ANA PAULA TEIXEIRA
Represente Legal da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

RONALDO SILVA PEREIRA - S Ten MB
Gestor do Contrato nº 34/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Silva Pereira, Chefe**, em 14/06/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 16/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 19/06/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6331873** e o código CRC **316DD935**.